



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



## DECLARAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA SEM DESONERAÇÃO CONFORME SINAPI/RS

Declaro para os devidos fins que o percentual de encargos sociais utilizados para o orçamento da obra de **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - PROLONGAMENTO DA RUA EVALDO POTT**, de acordo com tabela SINAPI, Referência 09/2023, são de 112,77 % (hora) e 69,88%(mês).

Selbach, 08 de Novembro de 2023

*Renata Hoerlle Hein*

Arq. Urb. Renata Sonntag Hoerlle Hein

CAU A62470-5

